



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Altera *Ad Referendum* a Resolução Nº 17/2014 que estabelece o número de vagas a serem ofertadas para o período letivo 2015.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração da Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, e o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *Ad Referendum* a Resolução Nº 17/2014, do Conselho Universitário, de 26/08/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 1.048 (mil e quarenta e oito) vagas para matrícula no período letivo 2015.1, sendo assim distribuídas:

- a) 395 (trezentas e noventa e cinco) vagas ofertadas por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada) edição 2015.1, para candidatos brasileiros;
- b) 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros) edição 2014.2, para ingresso no período letivo 2015.1, para candidatos estrangeiros dos PALOP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

- c) 12 (doze) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros) edição 2014.2, para ingresso no período letivo 2015.1, para candidatos estrangeiros do Timor Leste;
- d) 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo 2015.1, para estudantes graduados no curso de Humanidades;
- e) 100 (cem) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo de Mudança de curso (Reopção);
- f) Serão acrescidas 96 (noventa e seis) vagas ao Edital de Vagas Remanescentes (Ceará), para ingresso no período letivo 2015.1, conforme demanda apresentada à Prograd pelo Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, correspondendo a 24 (vinte e quatro) vagas para cada um dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

§ 1º Serão ofertadas 60,0% (sessenta por cento) das vagas, por curso, para o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), edição 2015.1, para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, conforme Quadro 1, em anexo.

§ 2º Serão ofertadas até 40,0% (quarenta por cento) das vagas, por curso, para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE)/ PALOP 2014.2 (ingresso 2015.1) para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, conforme Quadro 2, em anexo, de acordo como procedimento abaixo:

- a) As vagas destinadas ao PSEE 2014.2 serão divididas igualmente pelo número dos PALOP participantes do certame;
- b) Caso se tenha sobra de vagas, no procedimento de divisão, a(s) vaga(s) restantes, por curso, serão destinadas para oferta no Sisu 2015.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

§ 3º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), edição 2015.1, para os cursos ofertados no *Campus* dos Malês, Estado da Bahia, conforme Quadro 1, em anexo.

§ 4º Serão ofertadas até 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE)/ PALOP 2014. 2 (ingresso 2015.1) para os cursos ofertados no *Campus* dos Malês, no Estado da Bahia, conforme Quadro 2, em anexo, de acordo como procedimento abaixo:

- a) As vagas destinadas ao PSEE 2014.2 serão divididas igualmente pelo número dos PALOP participantes do certame.
- b) Caso se tenha sobra de vagas, no procedimento de divisão, a(s) vaga(s) restantes, por curso, serão destinadas para oferta no Sisu 2015.1.

§ 5º Serão ofertadas 1 (uma) vaga, por curso, por local de oferta, para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE)/ TIMO LESTE 2014. 2 (ingresso 2015.1) conforme Quadro 2, em anexo, de acordo como procedimento abaixo:

- a) Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão reofertadas para a Edição PSEE 2015 (ingresso 2015.2).

§ 6º Serão reservadas, no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Sisu 2015.1, em cumprimento à Lei nº 12.711/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

§ 7º As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas Listas de Espera do Sisu 2015.1 e as vagas não ocupadas, pelos países, no PSEE 2014.2 por falta de candidato classificado ou desistência, serão reofertadas em Edital específico de vagas remanescentes.

§ 8º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes brasileiros e até 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes estrangeiros nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, por curso, para o Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades.

§ 9º As vagas destinadas aos estudantes estrangeiros não ocupadas no Edital do Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades serão remanejadas para estudantes brasileiros, conforme Edital.

§ 10 As vagas a que se referem o item f, do Artigo 2º, desta Resolução, são oriundas de vagas autorizadas e não ofertadas no Sisu 2015.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção/CE, 12 de maio de 2015

Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos
Presidente do Conselho Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

QUADRO 1 - OFERTA DE VAGAS PERÍODO LETIVO 2015.1

Instituto	Curso	Sisu 2014.2	Vagas Remanescentes	PSEE 2014.2 PALOP	PSEE 2014.2 TL	2º Ciclo BHU	Mudança de Curso	total	
ICSA	Administração Pública	30		20	1		7	58	
ICEN	Ciências Biológicas	15	24	10	1			50	
	Física	15	24	10	1			50	
	Matemática	15	24	10	1			50	
	Química	15	24	10	1			50	
ICS	Enfermagem	25		15	1		9	50	
IDR	Agronomia	30		20	1		16	67	
IEDS	Engenharia de energias	25		15	1		7	48	
IHL	Bahia	Humanidades		80	1			161	
		Letras - Língua Portuguesa		20	1			41	
	Ceará	Antropologia					40		40
		História					40		40
		Humanidades	100		60	1		50	211
		Letras - Língua Portuguesa	25		15	1		11	52
		Pedagogia					40		40
Sociologia					40		40		
TOTAL		395	96	285	12	160	100	1048	

QUADRO 2 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2015.1 (PSEE 2014.2), por País

Local de Oferta: <i>Campus dos Malês – Bahia</i>							
Curso / País	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Timor Leste	Total
Humanidades	16	16	16	16	16	1	81
Letras – Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	1	21

Local de Oferta: <i>Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares – Ceará</i>							
Curso / País	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Timor Leste	Total
Administração Pública	4	4	4	4	4	1	21
Agronomia	4	4	4	4	4	1	21
Ciências Biológicas	2	2	2	2	2	1	11
Enfermagem	3	3	3	3	3	1	16
Engenharia de Energias	3	3	3	3	3	1	16
Física	2	2	2	2	2	1	11
Humanidades	12	12	12	12	12	1	61
Letras – Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	1	16
Matemática	2	2	2	2	2	1	11
Química	2	2	2	2	2	1	11

Total de vagas ofertadas por país	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Timor Leste	Total
	57	57	57	57	57	12	297